



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VI – EDIÇÃO 1462 – EXTRA - DATA 29/09/2020**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Secretárias, Autarquias, Outros





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SINDICÂNCIA SEADM PORTARIA Nº 005/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94, considerando o que consta no Processo nº 56768/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Sindicante para apurar os fatos NOTIFICADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA BAHIA, com fins de auxiliar na apuração do possível recebimento indevido do Auxílio Emergencial, instituído pela Lei Federal nº 13.982, de 2 de abril de 2020, por parte de agentes públicos ativos e inativos do Municípios de Feira de Santana.

**Art. 2º** - O Processo será conduzido por uma Comissão composta dos seguintes membros:

- I – Juliana Emiko Alves Yamashita, matrícula nº 60002464-6;
- II - Wedson Rodrigues de Jesus, matrícula nº 60000621-6;
- III – Maria da Conceição de Souza, matrícula nº 01008786-2.

**Parágrafo único** – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração o Relatório conclusivo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 29 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

